

## EDITAL DE CHAMADA DE PROJETOS DE PESQUISA-ENSINO UNEMAT

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1. Do Conceito

Compreende-se por pesquisa-ensino o processo de investigação e de ação que visam a avaliação, o fortalecimento e a qualificação dos processos de ensino e de aprendizagem na Universidade do Estado de Mato Grosso, construindo referenciais analíticos e prospectivos.

#### 1.2. Da Vigência do Edital

A vigência do presente edital é de 10 de fevereiro de 2005 à 29 de abril de 2005.

#### 1.3. Do Prazo dos Projetos

Os projetos de pesquisa-ensino terão a duração de 24 meses, podendo ser prorrogados por mais 12 meses mediante avaliação institucional.

#### 1.4. Dos Recursos

Os projetos aprovados serão financiados com recursos da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos da UNEMAT.

Serão aprovados 10 projetos de pesquisa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por projeto.

Deverão ser previstos R\$15.000,00 por ano.

Serão apreciados somente projetos de pesquisa-ensino que sejam apresentados por grupos de pesquisadores.

#### 1.5. Dos Objetivos:

a. Definir critérios para orientar a estruturação e dar suporte financeiro à execução de projetos apresentados por pesquisadores/as que integram grupos de pesquisa da UNEMAT (certificados ou em processo de certificação no CNPq) e que representem contribuição significativa para o desenvolvimento científico e educacional na e da Universidade do Estado de Mato Grosso.

b. Desenvolver projetos que englobem ações de pesquisa e de ensino, que estejam expressos num processo contínuo, que produzam conhecimentos e tenham ações transformadoras com a participação da comunidade acadêmica envolvida na problemática a ser investigada.

c. Desenvolver ações investigativas transdisciplinares, demonstrando a capacidade de problematização do processo de ensino, da aprendizagem e do questionamento dos conhecimentos e das organizações curriculares fragmentadas, abordando temáticas que possibilitam a testagem dos paradigmas epistemológicos que possuem como tese a inter-dependência dos conhecimentos.

#### 1.5. Da Análise

Para a análise dos projetos, verificando sua adequação ao presente edital, será constituído um Comitê Técnico-Científico que terá a constituição de dois participantes da PRPPG, dois da PROEG e um da PRPDI. Participarão do Comitê Técnico-Científico, para análise do mérito científico e social do projeto, consultores *ad hoc*, que serão convidados, conforme as temáticas descritas abaixo.

#### 1.6. Do Parecer Ad Hoc

O parecer do Comitê Técnico-Científico será considerado definitivo quanto à recomendação e à execução do projeto de pesquisa.

O PRESENTE EDITAL SE ESTRUTURA EM TORNO DAS SEGUINTE TEMÁTICAS:

**1. DOCÊNCIA do ENSINO SUPERIOR:** formação do professor universitário; desenvolvimento do professor universitário; avaliação profissional; identidade profissional; saberes do professor universitário; perfil profissional do professor universitário; concepções e perspectivas do professor universitário em relação às áreas de conhecimento.

**2. AVALIAÇÃO:** avaliação como processo de libertação; somativa – processual; avaliação como mecanismo de aferição da qualidade social, humana, solidária dos saberes envolvidos no processo de conhecimento; imbricação do conhecimento científico, humanístico e das experiências vividas pelos sujeitos cognoscentes.

**3. DIDÁTICAS e METODOLOGIAS do ENSINO SUPERIOR:** referenciais teóricos da didática e da metodologia do ensino superior; instrução - construção do conhecimento; relação educador - educando; passividade - atividade do ensinar e do aprender; processos organizacionais de competição - cooperação; conectividade pedagógica – social – política - ecológica; ativismo pedagógico – mecanicismo – tecnicismo; formação crítico-reflexiva; contextos sócio – educacionais – culturais; articulação teoria e prática; multidimensões do processo de ensino – aprendizagem; competência técnica e política.

**4. PESQUISA na GRADUAÇÃO:** professor e aluno produtor de conhecimento; a relação entre a pesquisa e o ensino; o ensino via projetos de pesquisa; ambiência áulica problematizadora e investigativa; reconstrução do conhecimento; pertinência do saber; processos gnosiológicos interpretativos; a construção individual e grupal do conhecimento; educação - pesquisa – emancipação.

**5. CONCEPÇÕES PARADIGMÁTICAS na EDUCAÇÃO SUPERIOR:** as concepções paradigmáticas norteadoras da práxis pedagógica; projeto político-pedagógico; configurações educacionais, sociais e epistemológicas; perspectivas ideopolíticas, abordagens teórico-metodológicas; razão instrumental – razão emancipatória.

**6. MATRIZ CURRICULAR:** currículo para que e para quem; currículo e a pedagogia da cooperação; a articulação dos saberes; o perfil profissionalizante das licenciaturas e dos bacharelados; práticas de ensino, trabalho de conclusão de curso, estágio; cidadania e multiculturalismo; educação, cultura e sociedade; identidades sociais e culturais; representações e significados; construção social de conhecimentos válidos; conteúdos, práticas e processos formativos.

**7. POLÍTICAS SOCIAIS da UNEMAT:** acesso e permanência nos cursos da universidade; participação dos acadêmicos na construção da universidade; incentivo institucional aos discentes; inserção dos acadêmicos em projetos de inclusão e transformação social; sistema de cotas; democracia institucional e social; compromissos da instituição com a inserção social e ambiental.

**8. PRÁXIS EDUCATIVA:** inserção e participação da comunidade acadêmica; politização e criticidade; ambiência de trabalho; subjetividade e as relações de trabalho; reprodução – transformação sócio – cultural; processo de formação para a competição, solidariedade, sustentabilidade, cooperação; relação Universidade – Sociedade – Estado – Mercado; processos participativos e prospectivos; ética e estética do ensinar e aprender; realismo – possibilidades.

**Obs.:** as ementas são orientadoras das temáticas, portanto, não se fecham sobre si mesmas. Há a possibilidade do projeto de pesquisa-ensino fazer dialogar as áreas temáticas. Todo projeto deverá ter necessariamente, para sua aprovação, um referencial empírico que será objeto de investigação.

## **2. REQUISITOS PARA ADMISSÃO**

### **2.1. Das Condições Essenciais para o Enquadramento do Projeto:**

- a. que o Coordenador do Projeto tenha, no mínimo, o título de mestre;
- b. que o Coordenador tenha conhecimento e competência técnica comprovada na área proposta;
- c. que o Coordenador da equipe seja professor efetivo ou visitante;
- d. que o Coordenador tenha disponibilidade para assumir a coordenação das atividades em jornada de trabalho em Dedicção Exclusiva;
- e. que os componentes da equipe tenham disponibilidade temporal para assumir as atividades previstas no projeto;

**Obs.: é de total responsabilidade do/a (s) proponente (s) do projeto a exequibilidade do mesmo.**

### **2.2. Das Características relevantes para a análise da proposta e que devem ser discutidas explicitamente no contexto do projeto:**

- a. adequação da capacitação do coordenador e demais participantes do grupo aos objetos de desenvolvimento filosófico, científico, artístico, tecnológico e cultural conforme a natureza da proposta;
- b. potencialidade do projeto para contribuição relevante e/ou original para o desenvolvimento sustentável e solidário da sociedade mato-grossense;
- c. abordagem transdisciplinar do problema;

d. interação e participação de grupos de pesquisa determinados.

### 3. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas neste Edital obedecerá às seguintes etapas:

#### 3.1. Análise de Enquadramento

Consistirá na análise preliminar dos projetos promovendo-se o enquadramento ou não dos mesmos, em obediência aos seguintes critérios:

- a. um/a mesmo/a pesquisador/a poderá apresentar no máximo duas propostas enquanto coordenador/a;
- b. currículo do(s) proponente(s) devidamente incluído na Plataforma de Currículo Lattes;
- c. detalhamento adequado da proposta orçamentária.
- d. Indicar as D.Es necessárias para o desenvolvimento do projeto e/ou cargas horárias específicas para os componentes da mesma, conforme legislação em vigor.
- e. atendimento às demais exigências deste Edital.

#### 3.2. Análise de Mérito

A análise e o julgamento quanto ao mérito técnico-científico, à pertinência da proposta ao objetivo, às especificações deste Edital e à capacidade da equipe proponente para sua implementação, observarão os seguintes procedimentos e critérios:

\* Critérios para análise e julgamento de Mérito:

- a. resultados esperados e benefícios potenciais para a UNEMAT - Peso 5;
- b. adequação com as linhas de pesquisa dos departamentos Institutos e/ou Faculdades -Peso 5;
- c. mérito da proposta - originalidade, relevância, metas e objetivos - Peso 5;
- d. estrutura e metodologia - Atualidade e coerência - Peso 4;
- e. efeito multiplicativo dos resultados esperados - Peso 5;
- f. qualificação da equipe - o coordenador e a equipe da proposta deverão apresentar formação apropriada para executar o projeto com a metodologia proposta. A pontuação levará em conta a titulação da equipe - Peso 2;
- g. adequação da equipe ao projeto - experiência no tema(s) proposto(s) e tempo de dedicação ao projeto - Peso 2;
- h. adequação ao orçamento - o orçamento deve ser aquele necessário e suficiente para executar o projeto dentro do cronograma proposto - Peso 3;
- i. adequação do cronograma - o prazo previsto para a conclusão do projeto deverá permitir a obtenção dos resultados e produtos esperados - Peso 2;
- j. grau de transdisciplinaridade em face do objeto proposto - Peso 5.

#### 3.3. Da Análise do Orçamento

Após a análise do mérito de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Técnico-Científico deverá recomendar:

- a. sua aprovação integral (sem cortes orçamentários), caso em que a proposta passará a etapa seguinte de classificação entre as demais aprovadas na mesma modalidade de financiamento; ou
- b. sua aprovação com recomendações, que poderá ocorrer para propostas com mérito técnico-científico, mas cujo orçamento seja considerado inadequado ou irreal.
- c. sua não-aprovação,

A UNEMAT antecipa que não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos relacionados ao projeto apresentado como proposta para o presente edital.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 4.1. Da Apresentação dos Projetos

I - Os projetos deverão ser apresentados em forma impressa (duas cópias) junto com *Currículo Lattes* da equipe de trabalho (duas cópias) e uma cópia magnética (disquete ou cd-rom). Os projetos deverão ocupar no máximo, 25 (vinte e cinco) páginas digitadas em espaço 1,5, tamanho da folha A4, fonte 14 em Times New Roman, observando rigorosamente os seguintes itens:

- Identificação do coordenador e participantes, área prioritária, linha(s) de pesquisa envolvida(s) e nome do grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do Brasil do CNPq.

- Título.
- Resumo.
- Palavras-chave (no mínimo 03, no máximo 05).
- Introdução.
- Objetivo Geral.
- Objetivos Específicos.
- Justificativa.
- Hipóteses ou Questões Problemas.
- Referencial Teórico.
- Materiais e Métodos.
- Resultados Esperados.
- Forma de Divulgação.
- Cronograma de execução.
- Plano de trabalho para cada membro da equipe.
- Orçamento Detalhado.
- Cronograma de necessidade financeira.
- Referência Bibliográfica: observar as normas da ABNT.
- Para maiores detalhes sobre cada um dos itens, consultar o Roteiro de Elaboração de Projetos de Pesquisa disponibilizado pela PRPPG/PROEC.

**Obs: a) para efeito de contagem das páginas acima referidas não se levará em consideração as relativas ao orçamento, referência bibliográfica e outros anexos; b) o disquete ou cd-rom deverá conter o projeto e o/s *Curriculum Lattes* dos proponentes.**

Deverão constar ainda

**a) Na identificação**

- Proponentes.
- Descrição das atividades para cada componente da equipe.
- *Currículos Lattes* do coordenador e participantes.

**b) No cronograma de atividades**

- etapas.
- executores.
- indicação dos meses.

**c) No Orçamento**

c.1- Quadro resumo dos custos e origens dos recursos (custeio e capital).

c.2- Discriminação financeira.

c.2.1- Remuneração do docente (embora apareça no projeto, o seu orçamento não faz parte do custo do mesmo).

c.2.2-DESPESAS DE CUSTEIO.

São aquelas relativas a serviços prestados por pessoa física ou jurídica e a aquisição de materiais de consumo, tais como:

- diárias e serviços prestados por pessoal técnico e de apoio, ligados diretamente aos resultados pretendidos na pesquisa e que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoas físicas;
- pró-labore para assessoria técnica;
- instalação e adaptação de equipamentos;
- reproduções xerográficas;
- impressos e serviços gráficos;
- passagens;
- realização de eventos;
- assinatura de revistas técnico-científicas;
- material de consumo (papel sulfite, cartucho, etc).
- material de conservação, filmagem e gravação, de desenho, de fotografia, de impressão, de laboratório e outros;
- produtos químicos, biológicos, combustíveis, lubrificantes e outros;
- sementes, mudas de plantas, insumos e outros;
- aquisição de software e outros.

**C.2.3. DAS DESPESAS DE CAPITAL**

São aquelas relativas à aquisição de bens patrimoniais (equipamentos e outros materiais permanentes) tais como:

- equipamento de processamento de dados;
- equipamentos de comunicação;
- máquinas e aparelhos gráficos;
- aparelhos elétricos e eletrônicos;
- aparelhos e instrumentos técnicos e científicos;
- ferramentas;
- material bibliográfico;
- outras máquinas e equipamentos;
- Destinação dos bens.

#### **d) Do Cronograma de Desembolso Financeiro**

Os recursos da UNEMAT serão liberados em duas parcelas: 50% em 2005 e 50% em 2006. Os valores deverão ser divididos em quatro parcelas (por ano).

#### **e) Bolsistas**

Cada projeto poderá ter até três bolsistas.

#### **4.2. Do Período para Encaminhamento dos Projetos**

Os projetos deverão ser protocolados (originais) na instituição, conforme trâmites e calendário abaixo:

Protocolo do projeto no departamento: até 04 de maio de 2005.

Departamento - Colegiado de Curso - até 10 de maio de 2005.

Coordenação do Campus Universitário – até 13 de maio de 2005.

Instituto/Faculdade – até 25 de maio de 2005.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - até 31 de maio de 2005.

**Obs.:** após o dia 31 de abril de 2005, nenhuma nova solicitação será considerada para análise, mesmo que venha a ser protocolada.

Todo projeto apresentado deverá obedecer aos trâmites internos de encaminhamento para projetos na UNEMAT. As PRPPG/PROEG não aceitarão nenhuma proposta encaminhada diretamente às mesmas.

#### **4.3. Calendário**

- de 01 à 03 de junho: avaliação dos projetos pelo Comitê Técnico-Científico.
- 06 de junho: divulgação dos resultados pelo Comitê Técnico-Científico.
- 07 a 10 de junho: carta de aceite do coordenador para a contratação do projeto.

#### **4.4. Da Duração dos projetos**

Os projetos terão a duração de 24 meses. Os proponentes deverão apresentar a prestação de contas técnica e financeira para UNEMAT.

Semestralmente o proponente deverá encaminhar via Departamento/Instituto e/ou Faculdade os relatórios científicos para o Comitê Técnico-Científico.

#### **4.5. Da Modalidade e Prazo para execução**

Os projetos recomendados e aprovados serão contratados a partir da divulgação do resultado. Para a emissão da Portaria de execução do projeto o/a professor/a coordenador/a do Projeto deverá manifestar-se por escrito para a CAAP/PRPPG, atendendo à solicitação desta, indicando a data definitiva de início do projeto de pesquisa.

#### **4.6. Da Liberação dos Recursos**

Os recursos financeiros para os Projetos de Pesquisa-Extensão serão liberados pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças.

#### **4.7. Do Cancelamento da Concessão:**

A existência de algum débito do proponente com a PRPPG e PROEC, não regularizada no prazo máximo de 15 dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão de

apoio financeiro. O cancelamento total do projeto e a concessão do apoio financeiro também poderá ser ocorrer pelas partes concedentes durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento total, sem aviso prévio da medida tomada.

**4.8. Do Compromisso:**

O proponente deverá estar de acordo com as normas vigentes da UNEMAT, no que se refere desenvolvimento da pesquisa e do ensino, desde a elaboração até a avaliação final após a implementação das propostas aprovadas no presente Edital.

**4.10. Das Informações Adicionais:**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos na PRPPG com os Professores Marvin, Laudemir e Antonio Rosestolato no telefone: 223-1958; 221-0089, [prppgcaap@unemat.br](mailto:prppgcaap@unemat.br) e na PROEG com os Professores Neodir, Benedito no telefone 221 0038, no endereço: Av. Tancredo Neves nº 1095, Cavahada III, CEP: 78200-000, Cáceres-MT.

**4.11. Dos Casos Omissos**

O Comitê Técnico-Científico reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Cáceres – MT 09 fevereiro de 2005.